



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data de atualização: 29/11/2010

TARIFA DE ESGOTO

SÚMULA STJ Nº 412

A AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO SUJEITA-SE AO PRAZO PRESCRICIONAL ESTABELECIDO NO CÓDIGO CIVIL.

(VER: [AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO](#), [TARIFA DE ÁGUA](#), [PRESCRIÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

16. NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO É INCABÍVEL A APLICAÇÃO DA TARIFA MÍNIMA MULTIPLICADA PELO NÚMERO DE UNIDADES AUTÔNOMAS DO CONDOMÍNIO.

PRECEDENTES: AGINST [2009.002.24089](#), TJERJ, 13ª C. CÍVEL, JULGADO EM 28/08/2009. APCV [2009.001.47034](#), TJERJ, 12ª C. CÍVEL, JULGADA EM 18/08/2009.

(VER: [CONDOMÍNIO](#), [TARIFA DE ÁGUA](#))

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 65

8. É ILEGÍTIMA A FIXAÇÃO DE TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO FUNDADA NO NÚMERO DE UNIDADES.

(VER: [TARIFA DE ÁGUA](#))

[AVISO TJ Nº 65, DE 11/12/2006](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@tjrj.ius.br